

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	200	150	7,5
Tecnológica . . . . .	Física . . . . .	Física . . . . .	200	150	7,5
<i>Total</i> . . . . .			400	300	15

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207283856

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Airães, Felgueiras

##### Despacho n.º 12894/2013

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho tomou posse, em 11 de abril de 2013, perante o Conselho Geral, o Professor Rui Serafim Ribeiro da Silva nas funções de Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas de Airães, para o quadriénio 2013/2017.

11 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *José Manuel Sousa Cruz*.

207285184

##### Despacho n.º 12895/2013

De acordo com o artigo 5.º do despacho normativo n.º 13-A/2012 de 5 de junho e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, designo como Adjunta, a Professora do Quadro do Agrupamento de Escolas de Lagares, aqui destacada, Carla Manuela da Cunha Guimarães, para o quadriénio 2013/2017.

26 de abril de 2013. — O Diretor, *Dr. Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

207285379

##### Despacho n.º 12896/2013

De acordo com o artigo 5.º do despacho normativo n.º 13-A/2012 de 5 de junho e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, designo como Adjunta, a Professora do Quadro do Agrupamento de Escolas de Airães, Cristina Isabel Moutinho Silva Martins, para o quadriénio 2013/2017.

26 de abril de 2013. — O Diretor, *Dr. Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

207285427

##### Despacho n.º 12897/2013

De acordo com o artigo 5.º do despacho normativo n.º 13-A/2012 de 5 de junho e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, designo como Adjunta, a Educadora do Quadro do Agrupamento de Escolas de Airães, Maria José da Silva Nunes Dias, para o quadriénio 2013/2017.

26 de abril de 2013. — O Diretor, *Dr. Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

207285549

##### Despacho n.º 12898/2013

Por força do ponto 2 do artigo 5.º do despacho normativo n.º 7/2013 de 11/06 a Educadora do Quadro do Agrupamento, Maria José da Silva Nunes Dias, nomeada Adjunta, em 26/04/2013, para o quadriénio 2013/2017, deixará de exercer funções de Adjunta, em 31/08/2013.

Em 01/09/2013 é designado para ocupar o lugar de Adjunto, o docente do Quadro, Mário Jorge Pereira Morgado, de acordo com a mesma legislação.

30 de agosto de 2013. — O Diretor, *Dr. Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

207285581

#### Agrupamento de Escolas António Alves de Amorim, Lourosa — Santa Maria da Feira

##### Declaração de retificação n.º 1080/2013

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 11996/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro de 2013, a p. 29582, referente ao concurso de recrutamento para dois postos de trabalho, com a duração de quatro horas diárias, para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo parcial até 17 de dezembro de 2013, na categoria de assistente operacional, retificam-se os n.ºs 1 e 6, pelo que onde se lê:

«1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, art.ºs 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por Despacho n.º 33/2013, da Diretora do Agrupamento de Escolas António Alves de Amorim, Lourosa — Santa Maria da Feira, de 02 de setembro de 2013, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março e no uso das competências que lhe foram concedidas pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho com a duração de 4h/dia para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial até 17 de dezembro de 2013 para a carreira de assistente operacional.

6 — Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 4,27€ (quatro euros e vinte e sete centimos) acrescido do subsídio de refeição.»

deve ler-se:

«1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, pelo despacho n.º 33/2013 da diretora do Agrupamento de Escolas António Alves de Amorim, Lourosa — Santa Maria da Feira, de 2 de setembro de 2013, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, e no uso das competências que lhe foram concedidas pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho com a duração de quatro horas por dia para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial até 17 de dezembro de 2013 para a carreira de assistente operacional.

6 — Remuneração — o valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em € 3,20 com direito ao subsídio de refeição, cujo o valor é € 4,27 diários.»

30 de setembro de 2013. — A Diretora, *Rosa Maria Resende Costa Pais Ribeiro*.

207287874

#### Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Viana do Castelo

##### Aviso n.º 12502/2013

António Joaquim Moreira, Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Lanheses, faz saber que de acordo com

o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foram reconduzidos para o quadriénio 2013-2017, os Professores do Quadro de Agrupamento Manuel Ilídio Gomes de Castro, tomando posse como Subdiretor e Vítor Manuel Fernandes Marinheiro, Maria da Conceição Isidoro da Cunha Leal e José Manuel da Costa Leme tomando posse como Adjuntos de Direção do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Lanheses, em reunião do Conselho Geral no dia 19 de junho de 2013.

30 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *António Joaquim Moreira*.

207286504

## Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Charneca da Caparica — Almada

### Aviso n.º 12503/2013

#### Abertura de Concurso

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 06 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista a colmatar necessidades transitórias de trabalhadores.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 06 de abril; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: Por *email* da EMPAAG/GAGE — Equipa Multidisciplinar de Promoção da Autonomia e de Apoio à Gestão/Gabinete Apoio Gestão Escolar, foi autorizado a celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, de 1 de outubro a 17 de dezembro de 2013, com a duração máxima de 4 horas por dia.

4 — Local de trabalho: Nas instalações do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Apoio a crianças com necessidades educativas especiais.

5.1 — Atribuições: Vigilante de crianças, apoio com crianças NEE de caráter permanente.

6 — Número de contratos: 4 contratos de 4 horas diárias.

7 — Remuneração horária prevista: 2,80€.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — São fatores preferenciais, de verificação cumulativa: Comprovada experiência profissional no exercício efetivo de funções descritas no ponto 5 do presente Aviso; Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do Agrupamento onde desempenhará as funções para as quais se promove o procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente,

nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Praceta Frederico Freitas, Quintinhas, 2821-002 Charneca de Caparica, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia) Certificado de habilitações literárias (fotocópia) Declarações da experiência profissional (fotocópia), Certificados comprovativos de formação profissional.

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 5 e ponto 9 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — período de tempo superior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) 18 Valores — período de tempo superior 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

c) 16 Valores — período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

- a) 20 Valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
- b) 18 Valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
- c) 16 Valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas;

12.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Valoração da Formação Profissional (FP);
- c) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB).

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria da Graça Castro Q. F. Dinis Carvalha.  
Vogais efetivos: Teresa Maria Abecassiz P. Gonçalves Santos e Maria Ângela Pires Veiga.  
Vogais suplentes: Maria de Lurdes Valente Gama Martins.